

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 159 DE 19 DE JUNHO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 4658/2015 de 07 de outubro de 2015, e considerando o Memorando Interno Nº 175/2020 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte,

R E S O L V E

Art. 1º - CANCELAR a percepção de Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, concedida pela Portaria 280/2015, do servidor **ROQUE ALOISIO SCHNEIDER**, Mecânico, provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte, a partir de 1º de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 19 DE JUNHO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

